

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

09/10/2024

Assinatura:

Camila Albuquerque

15:39

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2063 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico

3.3.90.30.00000000-4500 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2023, verificado em balanço, junto ao vínculo 4500 – PAB-Fixo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 09 de outubro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

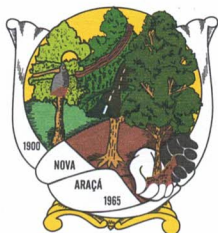
(X) Aprovado () Rejeitado por

Com 6 Votos Vencidos/ Assinatura

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 14/10/2024 ATANº 36

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 08.02.10.301.0011.2063 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com objetivo de compra de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para ambulatório, do Centro Municipal de Saúde.

A importância proposta, se refere a uma estimativa de valor, até o findar do exercício de 2024.

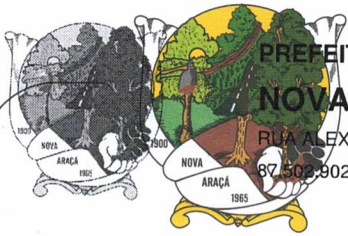
Está sendo indicado, para suportar a referida suplementação, o superávit financeiro do exercício de 2023, verificado em balanço, junto ao vínculo 4500 – PAB-Fixo.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87 502 902/0001-04

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/8BF375E7>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000057 / 2024

Processo

-

Autenticação



8BF375E7

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 09/10/2024 15:15:25

